



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2025/2028

**LEI MUNICIPAL Nº 661/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**, faz saber que o povo do Município de Itacajá-TO, através de seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACAJÁ-TO**, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a Contratação Temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Itacajá-TO, com seus respectivos Fundos. Nos Termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal Brasileira.

**Art. 2º.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público.

I – Atendimento a situações de calamidade pública;

II – Combate a surtos epidêmicos;

III – atendimento a termos de convênio, durante o período de sua vigência;

IV – Atendimento a situações excepcionais na área de educação, tais como abertura de novas turmas; demais casos de urgência nos quais seja necessária a contratação de servidores; em havendo inviabilidade da realização imediata de concurso público;

V – Atendimento a situações excepcionais na área de saúde, em especial nos casos de urgência nos quais seja necessário a contratação de servidores, havendo inviabilidade da realização imediata de concurso público.

VI – Atendimento a requisição da Justiça Eleitoral, pelo período solicitado; individualmente;

VII – atendimento a casos de não preenchimento de cargos para os quais tenha sido realizado concurso público;

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) / [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2025/2028**

VIII – atendimento a situações excepcionais para substituição de servidores, cujo vínculo com a administração tenha sido extinto, nos casos de aposentadoria, pedido de exoneração, demissão, morte e invalidez;

IX – Substituição de servidores afastados por férias, licenças ou afastamento para exercício de cargo em comissão;

X – Atendimento a situações administrativas e ou operacionais excepcionais e temporárias, justificando o interesse público e a excepcionalidade da contratação.

**Art. 3º.** – As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** – A remuneração do funcionário contratado nos termos desta lei será observada o vencimento constante dos planos de cargos e vencimentos do serviço público municipal, para servidor que desempenhe função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

**Art. 5º.** - O funcionário contratado nos termos desta lei, vincula-se obrigatoriamente ao regime Geral da Previdência Social de que trata a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

**Art. 6º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - ESTADO DO TOCANTINS-TO**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2025.

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**  
**PREFEITA**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2025/2028  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2025/2028**

<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário</b>	<b>Secretaria</b>
12	Professores Indígenas Educação Infantil	20hrs	R\$ 1.518,00	Educação
09	Monitor Transporte escolar	20hrs	R\$ 1.518,00	Educação
04	Monitor (professor) para aulas diversas na jornada ampliada	30hrs	R\$ 2.200,00	Educação
01	Auxiliar de Serviços Gerais Para Escola Municipal Mamede Costa	40hrs	R\$ 1.518,00	Educação
01	Merendeira Para a Escola Municipal Mamede Costa	40hrs	R\$ 1.518,00	Educação
01	Auxiliar de Serviços Gerais para a Escola Municipal Antônio Valentin	40hrs	R\$ 1.518,00	Educação
01	Merendeira para a Jornada Ampliada	40hrs	R\$ 1.518,00	Educação
01	Auxiliar de Serviços Gerais para a Jornada Ampliada	40hrs	R\$ 1.518,00	Educação
01	Auxiliar Administrativo para a Escola Municipal Tancredo Neves	40hrs	R\$ 1.518,00	Educação
01	Merendeira da Turma de Tempo Integral da Escola Municipal Tancredo Neves	40hrs	R\$ 1.518,00	Educação
01	Merendeira da Escola Municipal de Educação Indígena Galheiro	40hrs	R\$ 1.518,00	Educação
01	Merendeira da Escola Municipal de Educação Indígena Lagoinha	40hrs	R\$ 1.518,00	Educação
04	Facilitador de Oficina	40hrs	R\$ 1.518,00	Assistência Social
02	Orientador Social	40hrs	R\$ 1.518,00	Assistência Social
01	Técnico em Laboratório	40hrs	R\$ 1.868,00	Saúde

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)



Prefeitura  
**ITACAJÁ**